



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º _____, de 16 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES PROTOCOLO Nº <u>0131/2025</u> EM: <u>16 / 05 / 2025</u> <u>Leonardo Bordini</u> FUNCIONÁRIO(A)
--

Tenho a honra de submeter à elevada consideração desta Augusta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro**, visando à realização do evento **“Sabores & Canções – Doce Pontões”**, a ser promovido no município de Governador Lindenberg, entre os dias **13, 14 e 15 de junho de 2025**.

Este projeto representa um investimento estratégico na valorização da identidade cultural da nossa região, impulsionando a gastronomia local, o turismo e a economia criativa dos Pontões Capixabas. O evento reunirá empreendimentos da gastronomia, agroindústria e artesanato, oferecendo também uma programação cultural e artística gratuita, garantindo acesso à cultura e fortalecendo o senso de pertencimento da comunidade.

O repasse de R\$ 305.003,00 à entidade proponente será realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com total transparência e rigor na prestação de contas, assegurando a boa gestão dos recursos públicos. Vale ressaltar que os valores estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo cobertos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura.

Dada a urgência do trâmite legislativo, reforçamos a necessidade de uma rápida apreciação e aprovação desta proposta, visto que a celebração do Termo de Fomento depende da publicação da Lei autorizativa para garantir a execução do evento dentro do prazo estipulado.

Assim, solicito o apoio dos nobres vereadores na aprovação deste projeto **em regime de urgência especial**, conforme previsão legal no art. 130 do Regimento Interno desta Casa,

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

assegurando a realização de um evento que trará benefícios concretos à nossa cidade, impulsionando o desenvolvimento econômico, social e cultural de Governador Lindenberg.

Confiante no comprometimento desta Egrégia Casa com o progresso do município, renovo meus votos de elevada estima e consideração, certo de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer a relevância da matéria e priorizar sua aprovação.

Governador Lindenberg-ES, 16 de maio de 2025.

LEONARDO

PRANDO

FINCO:080634767

86

Assinado de forma digital

por LEONARDO PRANDO

FINCO:08063476786

Dados: 2025.05.16

10:47:56 -03'00'

LEONARDO PRANDO FINCO

PREFEITO MUNICIPAL

**Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54**



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º ____ DE 16 DE MAIO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS,
MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
FOMENTO COM O INSTITUTO DE
GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA
DE BARRO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**, aprovou e **Ele Sanciona a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro, inscrito no CNPJ nº 24.063.391/0001-51, com sede na cidade de Castelo/ES, visando à realização do projeto "Sabores & Canções – Doce Pontões", a ser executado no município de Governador Lindenberg/ES no exercício de 2025.

Art. 2º Para a execução do objeto do Termo de Fomento, fica o Município autorizado a repassar o valor de até R\$ 305.003,00 (trezentos e cinco mil e três reais), com recursos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 3º O recurso financeiro será repassado em parcela única em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Fomento.

Art. 4º O Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, deverá cumprir os requisitos do art. 34 da Lei 13.019/2014.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no exercício de 2025.

**Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 16 de maio de 2025.

LEONARDO PRANDO

FINCO:08063476786

Assinado de forma digital por
LEONARDO PRANDO
FINCO:08063476786
Dados: 2025.05.16 10:47:10 -03'00'

LEONARDO PRANDO FINCO

Prefeito Municipal

**Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54**



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.